

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 233/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da [Portaria SERES nº 74, de 26 de março de 2020](#), posteriormente retificada pela [Portaria SERES nº 171, de 10 de junho de 2020](#), que determinou a aplicação de medidas cautelares de suspensão de ingresso de novos estudantes e sobrestamento de processos regulatórios de renovação dos atos autorizativos, de aditamento de majoração de vagas e de mudança de local de oferta, para o curso superior de Medicina Veterinária, bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário do Norte Paulista - Unorp, com sede na Rua Ipiranga, nº 3.460, bairro Jardim Alto Rio Preto, no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, mantido pelo Cierp - Centro Integrado de Ensino Superior de Rio Preto Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 23000.009583/2020-91.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 122 de 01.07.2021, Seção 1, página 34)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.